



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.073/2006

“Autoriza o Poder Publico a contratar ônibus e dá outras providencias”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar um ônibus no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para transportar alunos da 8ª série da Escola Estadual “Maria Auxiliadora”, até a cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, para participarem de Excursão.

Artigo 2º - Os recursos gasto no artigo anterior, será pago com a seguinte dotação orçamentárias.

09.002.08.244.0010.2060 – Manutenção dos Serviços Sociais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de novembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal